

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA  
PORTUGUESA E O GOVERNO DA REPÚBLICA DE CABO VERDE  
RELATIVO AO PROGRAMA INDICATIVO DE COOPERAÇÃO PARA O  
QUADRIÉNIO 2012-2015**



O Governo da República Portuguesa e o Governo da República de Cabo Verde adiante designados como “Signatários”;

Tendo presente o Tratado de Amizade e Cooperação entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde, assinado em Lisboa, em 9 de junho de 2010;

Enaltecendo a amizade e afinidade entre os povos da República Portuguesa e da República de Cabo Verde, geradas por um relacionamento que legou um património histórico comum, que se deseja aprofundar através do contínuo reforço de uma parceria estratégica nos planos político, diplomático, económico e cultural;

Reconhecendo a vontade do Governo da República Portuguesa em contribuir e apoiar o Governo de Cabo Verde no esforço de desenvolvimento e numa afirmação equilibrada e sustentada do país, no contexto regional e internacional;

Considerando a necessidade de definir os termos gerais em que se processará, durante o quadriénio 2012-2015, a cooperação para o desenvolvimento entre os dois Estados;

Partilhando o objetivo de uma crescente vitalidade da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa e reconhecendo a importância de que se reveste, para esse fim, o contributo dos seus Estados Membros, entre os quais a República Portuguesa e a República de Cabo Verde;

Decidem:

**1.º**

Os Signatários comprometem-se a implementar o Programa Indicativo de Cooperação relativo ao período de 2012-2015, adiante referido como “PIC”, parte integrante deste Memorando, sujeito ao Direito aplicável das Partes, enquadrando os programas e



projetos a iniciar, bem como aqueles já em curso, decorrentes de compromissos assumidos no âmbito de acordos e protocolos firmados entre os dois Estados.

## 2.º

O PIC concentra-se nos seguintes eixos prioritários:

- a) Boa Governação, Participação e Democracia – visando apoiar os esforços do Governo da República de Cabo Verde na promoção da boa governação, na capacitação das suas instituições e na consolidação do Estado de Direito;
- b) Desenvolvimento Sustentável e Luta contra a Pobreza – visando contribuir para o desenvolvimento económico, social e humano de Cabo Verde e para a melhoria das condições de vida das suas populações.

## 3.º

As entidades responsáveis pela coordenação e acompanhamento da execução do PIC são:

- a) Pelo Signatário português, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através da Embaixada de Portugal na Cidade da Praia e do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, I.P.); e
- b) Pelo Signatário cabo-verdiano, o Ministério das Relações Exteriores, através da Direção Nacional dos Assuntos Políticos e de Cooperação.

## 4.º

Os Signatários comprometem-se a proceder semestralmente ao acompanhamento e avaliação do PIC, propondo as medidas que considerem necessárias para a sua avaliação e correta implementação, no âmbito da estratégia de cooperação definida entre os dois países.

Durante as referidas avaliações, os Signatários poderão introduzir, mediante mútuo acordo, os ajustamentos que considerarem necessários.

## 5.º

Os Signatários comprometem-se a disponibilizar toda a informação necessária relativa ao andamento dos programas, projetos e ações, que lhe seja solicitada pelo outro Signatário.

6.º

Os Signatários comprometem-se a assegurar a visibilidade dos Programas, Projetos e Ações a desenvolver pela Cooperação Portuguesa.

7.º

O presente Memorando poderá ser alterado, a qualquer momento, por mútuo acordo, expresso por escrito, entre os Signatários.

8.º

O presente Memorando produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

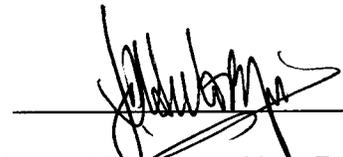
Assinado na Cidade da Praia, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e doze, em dois exemplares originais, em língua portuguesa, fazendo ambos os textos igualmente fé.

Pelo Governo da República  
Portuguesa



**Paulo Sacadura Cabral Portas**  
Ministro de Estado e dos Negócios  
Estrangeiros

Pelo Governo da República de  
Cabo Verde



**Jorge Alberto da Silva Borges**  
Ministro das Relações Exteriores